

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:21

Para: pauloreis@pauloreisadv.com.br; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; Rj Presidencia; Paulo Bracks - Federação Mineira de Futebol (paulo.bracks@fmf.com.br); Lucas Ottoni <ottoni.lucas@gmail.com> (ottoni.lucas@gmail.com); lucas.ottoni@atletico.com.br; Mg Presidencia

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES - INQUÉRITO Nº 135/2015 - STJD

FAVOR ENCAMINHAR AOS SEUS FILIADOS

OFÍCIO/SEC nº 676/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Mineira de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: C.A. Mineiro

Para: C.R. Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Processante deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Décio Neuhaus referente ao Inquérito nº 135/2015 ~ STJD, informo que através de despacho, solicita ao Presidente do C.A.Mineiro e ao Presidente do C.R. Vasco da Gama, que se manifestem, por escrito, no prazo de 3 (três) dias, quanto a existência de acordo, para que o atleta Antonio Borges Junior não atue em partidas contra a equipe do C.A. Mineiro.

Informo outrossim que segue inicial do Inquérito em seu inteiro teor.